

FUNDO DE APOSENTADORIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE TAPERA
- FAPS -
CNPJ: 13.624.533/0001-96

ATA 01/2026

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO FUNDO DE APOSENTADORIA E
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE TAPERA – FAPS**

No dia 26 de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 17h30min, nas dependências da Sala de Reuniões da secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Previdência do FAPS, para a reunião ordinária mensal. Tivemos a presença da Alcineia Socorro Alves Arenhardt, representante do Comitê de Investimentos, que apresentou aos integrantes do Conselho informações sobre a Resolução CNM 5.272, que trata sobre o Pró-Gestão e a importância de o município aderir ao mesmo, sendo que se não fizer a adesão, limitará os investimentos do RPPS. Em discussão no grupo foi visto que a resolução em questão redefine as regras para aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), substituindo a Resolução nº 4.963/2021. Ela busca maior segurança e eficiência, vinculando limites de investimento ao nível de certificação (Pró-Gestão) do RPPS e exigindo maior responsabilidade técnica. Para maior entendimento, foi sugerido a participação de integrantes dos conselhos deliberativo e fiscal, a participação em um curso de capacitação no final do mês de fevereiro. Também foi solicitado na reunião para que se fizesse um ofício endereçado ao Prefeito Municipal solicitando a realização de concurso público. Também foi comentado que na sugestão na Avaliação Atuarial 2025 sugeriu-se alteração na contribuição patronal normal de 14,40% para 16,62%, além de um novo plano de amortização do déficit atuarial, o que não foi solicitado na época pois havia sido repassado, inclusive em reuniões e feitos registros em ata, da realização de concurso público ainda no ano de 2025. Quanto aos relatórios do Comitê de investimentos, mantem-se os valores de novembro, valor de R\$ 46.386.809,17, e os de dezembro serão apresentados na ata seguinte. Foram apresentados os relatórios referentes a compensação previdenciária referente ao mês de dezembro de 2025, não havendo alterações referente ao mês anterior, e o valor devido do INSS é de R\$ 31.537,82 e a pagar no valor de R\$ 12.363,96. A compensação a pagar para o Estado do Rio Grande do Sul é de R\$ 1.267,58, ao município de Não-Me-Toque R\$ 24,14 e ao Município de Esteio no valor de R\$140,03. A receber do Município de Não-Me-Toque o valor de 49,73 e Lagoa dos Três Cantos, no valor de R\$ 96,40. Na mesma reunião foi assinada a política de Investimentos para o ano de 2026. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a

FUNDO DE APOSENTADORIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE TAPERA
- FAPS -
CNPJ: 13.624.533/0001-96

presente reunião, da qual foi registrada esta ATA que, após lida e encontrada em conformidade, vai assinada por mim, Lara Muller (Presidente) e demais presentes (Adriana de Campos, Patrícia Aparecida Vasconcelos, João Augusto Salvadori, Claussia Fernanda Elger):

Adriana de Campos, Ae, Lara Muller, Claussia F. Elger,